



RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PCF N° 47/2016/CONAD/FUNCART

PROCESSO Nº: 036.000.00102/2016-4

ÓRGÃO: Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME

Aloisa da Silva Galdino

CPF

676.087.525-72

CARGO PERÍODO Secretária de Estado da Cultura 1º de janeiro a 18 de janeiro/2015

NOME

Elber Andrade Batalha de Goes

CPF

574.417.585-72

CARGO

Secretário de Estado da Cultura

PERÍODO

19 de janeiro a 31 de dezembro/2015.

NOME

Stella Maris Dornelas de Abreu Moreira

CPF

399 959 416-00

CARGO

Diretora do Departamento de Administração e Finanças - DAF

NOME

Andréa Lima Sandes

CPF

895.455.085-15

CARGO

Assessoria de Planejamento - ASPLAN

NOME

Mircilene dos Santos

CPF

012.755.025-98

CARGO

Gerente de Material e Patrimônio

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2015, do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I - DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

4





II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - DAF e da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 - Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 1º de março de 2016, composto por 01 (um) volume, numerado de 01 a 108, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 - Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do FUNCART, para o exercício financeiro de 2015, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 7.953 de 30 de dezembro de 2014, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls.20 e 21.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 22 a 24, e com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 25 a 32, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 41, o FUNCART não apresentou alterações em seu orçamento, havendo apenas remanejamento dentro do próprio órgão, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	740.000,00
В	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	19.900,00
С	Dotação Anulada	(19.900,00)
D	Dotação Final = (A+B-C)	740.000,00

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 34, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 105.089,31 (cento e cinco mil, oitenta e nove reais e trinta e um centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 211.906,22 (duzentos e onze mil, novecentos e seis reais e vinte e dois centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.









Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **superavit** orçamentário de R\$ 106.816,91 (cento e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	634.910,69
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	0,00
(-)	Despesa Realizada	(528.093,78)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(0,00)
=	SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	106.816,91

2.4 - Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, às fls. 38 e 39, apresentou um **Resultado Patrimonial** Positivo no valor de R\$ 106.816,91 (cento e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), que somado dos Ajustes de Anos Anteriores no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), resultou em **Resultados** Acumulados Positivo de 109.616,91 (cento e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)), registrados no Balanço Patrimonial, à fl.35, sendo assim, o **Saldo Patrimonial** de R\$ 992.116,48 (novecentos e noventa e dois mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) do exercício de 2014, passou para R\$ 1.101.733,39 (hum milhão, cento e um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) em 31 de dezembro de 2015, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes na conta **Saldo Patrimonial** (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 37.

2.4.1 - Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$ 451.464,92 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 37, havendo uma diferença positiva de R\$ 450.842,92 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2015, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 61 a 80, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 35.







2.4.2 - Do Almoxarifado

O saldo total foi zerado, conforme consta no "Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado", à fl.83, está em conformidade com o "Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado", à fl. 84, e confere com a conta Estoques do Balanço Patrimonial, à fl. 35.

2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

Os "Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos", às fls. 85 e 86, e os "Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados", às fls. 88 e 89 foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos X, XI, XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Ressaltamos que com a implantação do novo plano de contas PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) as entradas de almoxarifado, bem como as aquisições de bens, por se tratarem de fatos permutativos, não irão ser contabilizados na Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme Nota Explicativa, à fl. 105.

2.4.4 - Do Passivo

O saldo final apresentado na conta Restos a Pagar Processados na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 45, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), está de acordo com o saldo do Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, à fl. 81, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl. 33, bem como no saldo do Passivo Financeiro do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 37.

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 94 e 95, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

2.4.5 - Dos Restos a Pagar

Ao examinar os registros de <u>RESTOS A PAGAR</u> do <u>I-GESP/SEFAZ</u> e confrontá-los com as informações do <u>SISAP/AUDITOR/TCE</u>, do exercício de 2015, constatou-se, que não houve divergências nos registros do FUNCART, conforme documentos, às fls. 81 e 82.

2.4.6 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 58, e registra que não houve movimento no exercício de 2015, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.







O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 59, e registra que não houve movimento no exercício de 2015, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.4.7 - Do Plano de Providências Permanente - PPP

Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 17, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, na forma do Anexo V da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2015, ano-calendário 2014, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART, às fls. 96 e 97.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, fl.104, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 10°, alínea "h", item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014

V – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os exames deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitido Diligência ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART .

VI – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART, às fls. 01 a 108, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE n° 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.







Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 15 de abril de 2016.

Jucileide Hora Reis Téc. em Contabilidade CRC/SE 4.555/SE





Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico -

ÓRGÃO

FUNCART

PROCESSO

: 036.000.00102/2016-4

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME

: Eloisa da Silva Galdino

CPF

: 676.087.525-72

NOME

: Elber Andrade Batalha de Goes

CPF

CPF

: 574.417.585-72

NOME

: Stella Maris Dornelas de Abreu Moreira

: 399.959.416-00

NOME

: Mircilene dos Santos : 012.755.025-98

CPF

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 47/2016

- 1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico FUNCART, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- 3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCFA nº 47/2016/CONAD, opinamos pela *Regularidade* da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico FUNCART, referente ao exercício/2015

Aracaju, 15 de abril de 2016.

IOLANDA CARDOSO DE MELO

Diretora da Controladoria da Administração Direta

CRC-SE 2.354





PROCESSO

: 036.000.00102/2016-4

RELATÓRIO Nº

: PCFA nº 47/2016/CONAD

ÓRGÃO

: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico -

FUNCART

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME

: Eloisa da Silva Galdino

CPF :

: 676.087.525-72

NOME

: Elber Andrade Batalha de Goes

CPF

: 574.417.585-72

NOME

: Stella Maris Dornelas de Abreu Moreira

CPF

: 399.959.416-00

NOME

: Mircilene dos Santos

CPF

: 012.755.025-98

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 47/2016, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Aracaju, 15 de abril de 2016.

ADINELSON ALVES DA SILVA Controladoria Geral do Estado Secretário Chefe